



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 21, de 2014, do Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT

1. RELATÓRIO

Em 11 de fevereiro de 2014 o Poder Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 21 de 2013, que autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à ampliação do aterro sanitário municipal de Toledo. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 17 de fevereiro, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

É fato público, inclusive noticiado em veículos de comunicação, que o aterro sanitário do Município encontra-se com sua capacidade quase que esgotada, demandando urgente ampliação.

Para viabilizar tal medida, pelo Decreto nº 159, de 8 de agosto de 2013, o Executivo municipal declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o lote rural nº 25-A-Remanescente, proveniente do desmembramento do lote rural nº 25-A, este resultante da unificação da Parte Nordeste do lote rural nº 24, e do lote rural nº 25 e Parte dos lotes rurais nºs 26 e 27, integrante da Parte Oeste do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, com área de 496.465,00 m² (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), Matrícula nº 7.878 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo (cópia anexa).

Conforme Laudo de Avaliação nº 28/2013, tal imóvel foi inicialmente avaliado em R\$ 2.234.083,50 (dois milhões duzentos e trinta e quatro mil oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Depois de diversos estudos, propostas e contrapropostas, definiu-se com os representantes legais da proprietária daquele imóvel que a indenização pela respectiva desapropriação totalizará o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), que será pago da seguinte forma:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente;
- b) R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), mediante o pagamento, pelo Município de Toledo, de obras e serviços diversos a serem executados em imóveis pertencentes à proprietária da área desapropriada, conforme Planilha Analítica de Custos que integra a inclusa proposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Considerando, portanto, ser altamente viável a aquisição da área expropriada pelo valor e nas condições acima expostas, submetemos à análise desse Legislativo a inclusa proposição que "autoriza o Executivo municipal a firmar e a cumprir acordo para indenização de área destinada à ampliação do aterro sanitário municipal de Toledo".

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2014


ADEMAR DORFSCHMIDT
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO:

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº21 de 2014, possa ser discutido e encaminhado às demais comissões.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2014


TITA FURLAN
Vice-Presidente


LUCIO DE MARCHI
Membro


GENIVALDO PAES
Secretário

PL 021/2014
AUTORIA: Poder Executivo

